



PROJETO DE LEI Nº 01/2023-L

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei institui, no município da Estância Turística de Barra Bonita, o Calendário Oficial de Eventos, que deverá reunir todas as datas comemorativas, feriados, campanhas educativas, eventos turísticos, culturais, gastronômicos, e tudo mais que for relevante à população do município.

Art. 2º - O Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Barra Bonita será criado por ato do Poder Executivo e deve:

- I** - ser publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Barra Bonita;
- II** - considerar todas as leis municipais que instituem datas ou campanhas comemorativas ou educativas, atualizando-se sempre que houver nova legislação municipal;
- III** - conter todos os eventos realizados pelo Poder Executivo ou de repercussão municipal;
- IV** - considerar datas históricas relevantes para o Município;
- V** - conter os feriados municipais e recessos instituídos pelo Poder Executivo em cada exercício;
- VI** - considerar os eventos organizados pelo Poder Legislativo de repercussão municipal, determinados mediante comunicação oficial emanada da Câmara Municipal;
- VII** - ser publicado anualmente, além de dever ser atualizado sempre que necessário;
- VIII** - ser divulgado em todas as redes sociais dos Poderes Executivo e Legislativo.
- IX** - a divulgação por todos os meios midiáticos em âmbito regional, estadual e nacional.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo a obrigação de instituir o calendário oficial dentro de 90 (noventa) dias, a contar da promulgação da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

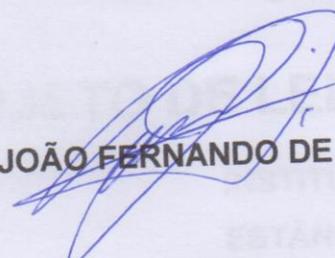
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



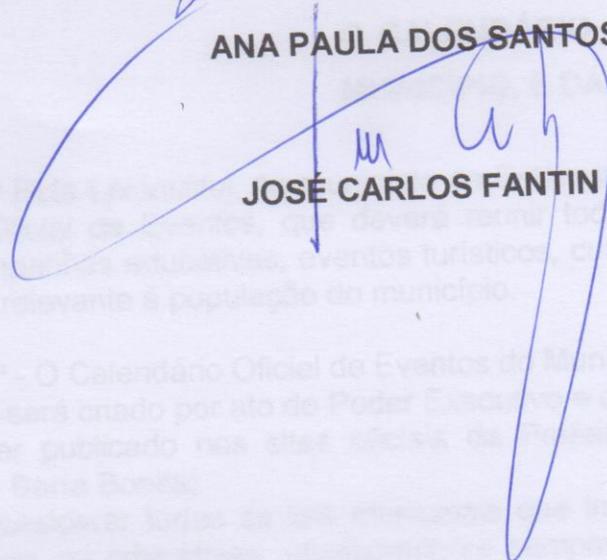
Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2023.

Os Vereadores


JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA

ANA PAULA DOS SANTOS


JOSE CARLOS FANTIN

PROTOKOLO 105/2023 - 10/02/2023 09:52 - LIDIANE